

Alteração do número máximo de candidaturas

Designação do aviso

Digitalização da Administração Regional

Código do aviso

NORTE2030-2023-11

Data da publicação

19/12/2023

Número máximo de candidaturas atualizado 4 candidaturas

Fundamentação da Alteração e Aprovação

A alteração em apreço foi validada pela Autoridade de Gestão do NORTE2030 em 24.04.2024, na sequência do pedido apresentado pela CCDR Norte, I.P., no qual foi enviado o Plano Estratégico para a integração dos Sistemas de Informação da CCDR Norte I.P.. Consta-se da análise do pedido que, para além da conveniência técnica evidenciada nos documentos, será pertinente o Plano Estratégico ser concretizado através de 4 candidaturas distintas, permitindo o imediato início da sua execução, por via da primeira candidatura, a submeter até 30/04/2024. Acresce que, envolvendo a concretização do Plano Estratégico diversos procedimentos de contratação, em momentos diferentes, havendo precedência na execução de umas ações em relação às outras, a existência de candidaturas com objetos distintos, promoveria a facilidade de gestão deste processo.

No que se refere à dotação global do convite, a mesma seria alocada às candidaturas a submeter, até se esgotar. Após as candidaturas aprovadas e os respetivos contratos adjudicados, em sede de reformulações para ajuste dos valores financeiros das mesmas aos valores a executar, sendo necessário, poder-se-ia proceder ao reajuste da dotação do apoio entre as candidaturas, até ao limite de 5,5M€, correspondente à dotação do Aviso / Convite

Assim, nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março, foi solicitada a prévia autorização pelos membros do Governo responsáveis pela coordenação política específica a alteração da modalidade de apresentação de candidaturas, de candidatura única para 4 candidaturas. A autorização foi concedida a 17.07.2024.